



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.133, DE 12 DE ABRIL DE 2.012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.640, de 11 de Abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 16.000,0 (dezesesseis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
13.392.0015.2.231	ASSOCIAÇÃO DE ORQUIDÓFILOS DE ASSIS	
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(2214) 99999999	Reserva de Contingência	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Abril de 2.012.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de Abril de 2.012.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Faz a Nação cujo Deus é o Senhor"